



Diário Oficial

do município de Uruoca-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano VI | Nº 097 | Uruoca - Ceará | 09 páginas
Publicação: Sexta-Feira, 06 de Maio de 2022 | Circulação: Sexta-Feira, 06 de Maio de 2022

Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino • **Vice-Prefeito:** Raul Conrado Fernandes Moreira
Assessora Especial do Prefeito: Ingrid Rocha de Lima • **Secretário de Gestão Pública:** Marcelo Ferreira Gomes • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Tuanny da Silveira Carneiro Leal • **Secretário da Educação:** Francisco das Chagas Pereira • **Secretário da Saúde:** Samuel Moreira Macêdo • **Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Laércio Gomes de Albuquerque • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antonio Eraldo Batista Lima • **Secretário de Esporte, Cultura, Juventude, Lazer e Turismo:** Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	09
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	09

PODER EXECUTIVO

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

DECRETO Nº 026/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Regulamenta no âmbito do Município de Uruoca o Programa Funcionário Destaque, instituído pela Lei Municipal nº. 235, de 04 de maio de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 235, de 04 de maio de 2018, que concede gratificação pecuniária a título de valorização profissional por mérito aos servidores públicos agraciados pelo Programa Funcionário Destaque;

CONSIDERANDO a evolução e o crescimento profissional dos servidores públicos, bem como a melhoria na prestação dos serviços públicos após a 1ª Edição do Programa Funcionário Destaque, na vigência do Decreto Municipal nº. 037, de 11 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 037, de 11 de setembro de 2017 foi revogado pelo Decreto Municipal nº. 007, de 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir as novas Unidades Administrativas ao Programa para as próximas edições;

DECRETA:

Art. 1º O incentivo denominado “Programa Funcionário Destaque” do Governo Municipal de Uruoca, visa propiciar a valorização do servidor público da Administração Direta do Município, aliando seus objetivos

personais aos da Administração, de forma a torná-lo agente comprometido com a excelência na prestação dos serviços públicos ao cidadão.

Art. 2º O concurso terá como objetivo o reconhecimento do Governo Municipal de Uruoca ao servidor que, no desempenho de suas atribuições tenha:

- I - contribuído com a melhoria da produtividade e da qualidade dos serviços prestados;
- II - desempenhado seu papel, enquanto agente transformador da gestão pública, no exercício de sua cidadania;
- III - apresentado soluções criativas para o aprimoramento da gestão pública municipal, elevando o desempenho institucional;
- IV - buscando o desenvolvimento contínuo e permanente, reorientando suas ações para uma política de resultados.

Art. 3º O concurso para escolha dos servidores será coordenado pela Secretaria Municipal da Gestão Pública, através da Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal e da Diretoria de Avaliação de Desempenho dos Servidores.

Art. 4º A escolha do servidor do “Programa Funcionário Destaque”, será realizada em todas as repartições pertencentes à Estrutura Administrativa Pública, conforme cronogramas a serem regulamentados e publicados no Diário Oficial do Município antes de cada Edição do “Programa Funcionário Destaque”.

Art. 5º Todo o processo de gerenciamento do “Programa Funcionário Destaque” será organizado por uma Comissão Organizacional, designada por ato do Chefe do Poder Executivo, constituída pelo titular da pasta da Secretaria Municipal da Gestão Pública, ou representante por ele designado, sob a presidência do primeiro e 02 (dois) responsáveis pela Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal.





Art. 6º O servidor público participante do “Programa Funcionário Destaque” deverá ser, obrigatoriamente, agente público.

Art. 7º Os servidores do quadro funcional do Governo Municipal terão inscrição automática, devendo os que por algum motivo não tenham interesse em participar do concurso preencher Termo de Desistência junto ao setor de Recursos Humanos.

Art. 8º O Concurso do “Programa Funcionário Destaque” consistirá de 03 (três) etapas, a saber:

I - 1ª Etapa: será coordenada pela Comissão Organizacional que promoverá a inscrição de todos os servidores do quadro efetivo, devendo o funcionário habilitado como candidato ser avaliado através de Formulário de Avaliação próprio, que será disponibilizado pela Coordenação do Concurso e deverá ser preenchido pelo Chefe Imediato, valendo esta etapa 40 (quarenta) pontos e tendo peso 01 (um), conforme Anexo I deste Decreto.

II – 2ª Etapa: Eleição por Unidade Administrativa. Os servidores lotados na mesma Unidade Administrativa votarão no Funcionário Destaque, devendo estes utilizarem os parâmetros descritos no Art. 12, valendo esta etapa 30 (trinta) pontos e tendo peso 02 (dois), sendo estes atribuídos por percentual de votos recebidos na eleição, conforme parâmetros abaixo:

0% de votos: 0 pontos;
De 1% a 5% de votos: 02 pontos;
De 6% a 9% de votos: 05 pontos;
De 10% a 15% de votos: 10 pontos;
De 16% a 19% de votos: 13 pontos;
De 20% a 30% de votos: 15 pontos;
De 31% a 50% de votos: 17 pontos;
De 51% a 60% de votos: 20 pontos;
De 61% a 80% de votos: 25 pontos;
De 81% a 100 % de votos: 30 pontos;

III - 3ª Etapa: A Comissão Organizacional realizará a análise das avaliações e a apuração da eleição realizada por cada Unidade Administrativa, elegendo o Funcionário Destaque em cada Unidade Administrativa.

Art. 9º São consideradas Unidades Administrativas os seguintes órgãos:

I - CEI ANTÔNIA ALMEIDA BATISTA.
II - CEI DONA CLARICE.
III - CEI MARIA ALVES PEREIRA.
IV - CEI MARIA DO SOCORRO CHAVES.
V - CEI VÂNIA ROCHA.
VI - EEF CEL. DOMINGOS ALVES PEREIRA.
VII - EEF D. ALCÍDIA SALES.
VIII - EEF FRANCISCO MARQUES VIEIRA.
IX - EEF MURILO AGUIAR.
X - EEF NÉ CONRADO.
XI - EEF RAIMUNDO FERNANDES MOREIRA CHAVES.
XII - EEF VALDEMAR ROCHA.
XIII - EMEFTI PROF. FCO. HENRIQUE CIRÍACO DUARTE.
XIV - EMTIEF NAIZA LIRA ROCHA.
XV - EMTIEF DIVA MARQUES VIANA
XVI - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE, JUVENTUDE E DO DESPORTO/ BIBLIOTECA MUNICIPAL FARIAS BRITO.
XVII - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
XVIII - SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA.
XIX - SECRETARIA MUNICIPAL DA OUVIDORIA, COMUNICAÇÃO, TRANPARÊNCIA E DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

XX - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊTICO DE URUOCA – CAFU/ ACADEMIA DA SAÚDE MARIA FARIAS ROCHA.

XXI - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS.

XXII - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

XXIII - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA / CADÚNICO/ CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE PARACUÁ/ CRAS EGMAR CONRADO/ CRAS ANA GARCEZ ROCHA.

XXIV - UBS ANICETO ROCHA.

XXV - UBS EUDES MATOS DA SILVA.

XXVI - UBS FRANCISCO NUNES DE LIMA.

XXVII - UBS HILDA FONSECA DIAS.

XXVIII – UBS RAIMUNDO FONTENELE GOMES

XXIX - UBS MARIA MARTINS DE ALMADA.

XXX - UBS ARAGÃO XIMENES

XXXI- UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE URUOCA

XXXII – CEI CARDOZO DOS SANTOS

Art. 10. O processo de eleição se dará através de voto secreto em cada Unidade Administrativa descrita no Art. 9º, com data e horário a ser divulgado em cronograma específico.

Art. 11. Caso haja empate entre os servidores avaliados será aplicado o critério de desempate de maior nota na avaliação pelo Chefe Imediato, seguindo do maior tempo de serviço e, por último, por maior idade.

Art. 12. Para análise do desempenho do servidor candidato ao “Programa Funcionário Destaque”, serão considerados os mesmos critérios para avaliação através do Chefe Imediato e da eleição pelos servidores lotados no mesmo departamento, tais como: Assiduidade e pontualidade, dedicação ao serviço público, convivência e ética no ambiente de trabalho e capacidade profissional.

Art. 13. A Comissão Organizacional examinará os resultados das avaliações dos participantes, selecionando o Funcionário Destaque de cada repartição pertencente a Estrutura Administrativa Pública.

Art. 14. O resultado do “Programa Funcionário Destaque” será divulgado pelo Presidente da Comissão Organizacional, em data previamente estipulada e publicado no Diário Oficial do Município de Uruoca.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizacional.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº. 007, de 14 de março de 2019, permanecendo-se inalterados todos os seus efeitos.

Uruoca, Ceará, em 06 de maio de 2022; Edifício Chico Eudes e 65 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO – MÁXIMO 40 PONTOS – PESO 01.

SECRETARIA:





UNIDADE ADMINISTRATIVA:

SERVIDOR(A) AVALIADO(A):

CARGO/FUNÇÃO: _____

MATRÍCULA: _____

DATA: _____

ANEXO III

PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DE RESULTADOS

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 100 PONTOS

SECRETARIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

VALORAÇÃO		CONCEITO		
		ÓTIMO (10)	BOM (8)	REGULAR (6)
1.	Assiduidade e Pontualidade: A assiduidade consiste em estar presente de forma regular em algum compromisso. Pontualidade significa estar presente em um compromisso na hora estipulada.			
2.	Dedicação ao Serviço Público: Capacidade de disponibilizar todo o potencial em prol dos objetivos e metas da equipe, colaborando, dando suporte com total dedicação e empenho.			
3.	Convivência ética no ambiente de trabalho: consiste em tudo que está relacionado com o comportamento moral do profissional e sua postura no ambiente de trabalho.			
4.	Capacidade profissional: Capacidade de buscar melhorias para seu próprio desenvolvimento profissional, buscando investir em sua formação, evoluir pessoal, profissional e intelectualmente.			
TOTAL				

Nº	NOME DO SERVIDOR	AValiação DO CHEFE IMEDIATO	ELEIÇÃO	TOTAL

ANEXO IV

DATA	ATIVIDADE
06/05/2022	PUBLICAÇÃO DO DECRETO DO PROGRAMA FUNCIONÁRIO DESTAQUE.
09/05/2022	PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROGRAMA FUNCIONÁRIO DESTAQUE.
16/05/2022	ENTREGA DA RELAÇÃO DOS SERVIDORES POR UNIDADE ADMINISTRATIVA.
19/05 à 16/09/2022	PERÍODO AVALIADO.
19/09/2022	ENTREGA AOS CHEFES IMEDIATOS DOS INSTRUMENTAIS PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES.
12/09 à 15/09/2022	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.
16/09/2022	ENTREGA DAS CÉDULAS DE VOTAÇÃO DE CADA UNIDADE ADMINISTRATIVA.
19/09 à 22/09/2022	PERÍODO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.
23/09/2022	DEVOLUÇÃO DOS INSTRUMENTAIS DE AVALIAÇÃO POR PARTE DOS CHEFES IMEDIATOS.
16/09 à 30/09/2022	CONSOLIDAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROGRAMA FUNCIONÁRIO DESTAQUE.
28/10/2022	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROGRAMA FUNCIONÁRIO DESTAQUE.

ANEXO II

CÉDULA DE VOTAÇÃO – MÁXIMO 30 PONTOS – PESO 02.

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO



PROGRAMA FUNCIONÁRIO DESTAQUE

UNIDADE

ADMINISTRATIVA:

LEI Nº 356/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Uruoquense" ao
ilustríssimo senhor, médico: DR ALEXANDER GUERRERO LAVADO





dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o “Título de Cidadão Uruoquense” ao Ilustre cidadão, médico: DR ALEXANDER GUERRERO LAVADO, pelos relevantes serviços prestados nesse Município como médico e servidor público deste município.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 06 de maio de 2022; Edifício Chico Eudes, 65 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020405.02-2022

SOLICITANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS.

INTERESSADO: DIONISON PEREIRA ARAÚJO.

REFERÊNCIA: CONTRATOS nº 0010902.2022-02, nº 0010902.2022-03, nº 0010902.2022-04, nº 0010902.2022-05, nº 0010902.2022-08, nº 0010902.2022-15 e nº 0010902.2022-16.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE URUOCA-CE vem por meio de sua PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Considerando os termos dos ofícios 125/2022 – SEDUC, 054/2022- SEMSA, 089/2022-SEDEST, 026/2022 – SEMADER oriundos das Secretarias Municipais: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, as quais cientificam que a EMPRESA DIONISON PEREIRA ARAÚJO, (CNPJ nº27.254.755/0001-79) contratada através do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 0010902.2022-SRP (Contratos nº0010902.2022-02, nº0010902.2022-03, nº0010902.2022-04, nº0010902.2022-05, nº0010902.2022-08, nº0010902.2022-15 e nº0010902.2022-16), com os seguintes objetos: - AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES DE ARO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência dos editais e nas propostas da CONTRATADA;

Considerando o descumprimento dos contratos pela EMPRESA DIONISON PEREIRA ARAÚJO, NO PROCESSO, Contratos nº0010902.2022-02, nº0010902.2022-03, nº0010902.2022-04, nº0010902.2022-05, nº0010902.2022-08, nº0010902.2022-15 e nº0010902.2022-16, pela RECUSA DA EMPRESA DIONISON PEREIRA em assinar os contratos celebrados, oriundos do pregão eletrônico de nº. 0010902.2022 e consequentemente pela não entrega dos produtos conforme a CLÁUSULA QUARTA- DA FORMA DO FORNECIMENTO – a entrega do objeto dar-se-à sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na cláusula décima do presente instrumento.

Ressalta-se que considerando ainda, a recusa por parte do licitante vencedor em assinar o contrato, poderá acarretar na convocação de outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação e requisitos habilitatórios.

Considerando o disposto art. 48, § 2º, decreto 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019:

Art. 48. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO - O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Empenho, no local designado pela Secretaria Requisitante, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de Segunda a Sexta-feira, de 07h30h às 12:00h e de 14:00h às 17h30h.

Considerando que o prazo de vigência dos contratos, (Contrato nº0010902.2022-02, nº0010902.2022-03, nº0010902.2022-04, nº0010902.2022-05, nº0010902.2022-08, nº0010902.2022-15 e nº0010902.2022-16), será até o dia 31/12/2022;

Considerando os termos da CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS dos contratos nº0010902.2022-02, nº0010902.2022-03, nº0010902.2022-04, nº0010902.2022-05, nº0010902.2022-08, nº0010902.2022-15 e nº0010902.2022-16, que estabelece que se a contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para a entrega dos itens licitados serão aplicadas multas, bem como, o impedimento de licitar com a Administração Pública, sendo então descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Considerando que no presente exercício financeiro não houve qualquer comunicação formal por parte da empresa contratada no sentido de dar efetivo cumprimento as obrigações contratuais estabelecidas, conforme a necessidades das Secretárias Requisitantes;

Considerando a recusa injustificada em assinar os citados contratos já está provocando graves transtornos ao Município de Uruoca-CE.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial dos contratos, acarreta na aplicação de penalidades, com as consequências, previstas





no edital, nos contratos e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA dos contratos e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa DIONISON PEREIRA ARAÚJO, (CNPJ nº 27.254.755/0001-79) com sede na RUA JUVENAL BARRETO, Nº 198, Flores, Iguatu-CE, CEP: 63.500-504, representada pelo Sr. Dionison Pereira Araújo, inscrito no CPF sob o nº 048.060.203-46, PARA NO PRAZO DE 72 HORAS REGULARIZAR A ENTREGA DOS OBJETOS DOS CONTRATOS nº 0010902.2022-02, nº 0010902.2022-03, nº 0010902.2022-04, nº 0010902.2022-05, nº 0010902.2022-08, nº 0010902.2022-15 e nº 0010902.2022-16, referente à - AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES DE ARO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, o presente processo será imediatamente encaminhado à autoridade municipal hierarquicamente competente para apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Notifique-se a empresa e através de correspondência com aviso de recebimento.

Publique-se esta notificação através do diário Oficial do Município de Uruoca-Ce. (DOR-UR) no endereço eletrônico: <http://www.uruoca.ce.gov.br/transparência/diário>

Uruoca, 04 de maio de 2022.

DEYSE FONSECA FERREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050405.02-2022

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
INTERESSADO: UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO LTDA-ME
REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 0020207.2021-12

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE URUOCA-CE vem por meio de sua PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, considerando os termos do ofício 060/2022 – SEMSA, oriundo da Secretaria Municipal da Saúde, o qual científica que a empresa UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO LTDA-ME (CNPJ nº 40.587.322/0001-01) contratada através do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 0020207.2021-SRP (Contrato nº 0020207.2021-12), com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUOCA-CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA;

Considerando o descumprimento do contrato pela empresa UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO LTDA-ME, pela não entrega dos produtos conforme a CLÁUSULA QUARTA- DA FORMA DO

FORNECIMENTO – a entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na cláusula décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO - O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Empenho, no local designado pela Secretaria Requisitante, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de Segunda a Sexta-feira, de 07h30h às 12:00h e de 14:00h às 17h30h.

Considerando que o prazo de vigência do contrato nº 0020207.2021-12, será até o dia 31/12/2022;

Considerando os termos da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do contrato nº 0020207.2021-12, que estabelece que se a contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para a entrega dos itens licitados serão aplicadas multas, bem como, o impedimento de licitar com a Administração Pública, sendo então descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Considerando que no presente exercício financeiro não houve qualquer comunicação formal por parte da empresa contratada no sentido de dar efetivo cumprimento as obrigações contratuais estabelecidas, conforme a necessidades da Secretaria Requisitante;

Considerando que o descumprimento do citado contrato já está provocando graves transtornos ao Município de Uruoca-CE.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do contrato, acarreta na aplicação de penalidades, com as consequências, previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do contrato e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO LTDA-ME (CNPJ nº 40.587.322/0001-01), com sede na Avenida José Morais de Almeida, Nº 925 LOJA 01, Coacu, EUSÉBIO-CE, CEP: 61.760-000 representada por seu Procurador o Sr. WILKSON ARAUJO SOMBRA, inscrito no CPF sob o nº 077.025.813-10, PARA NO PRAZO DE 72 HORAS REGULARIZAR A ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO Nº 0020207.2021-12, referente às futuras e eventuais aquisições de medicamentos, material hospitalar, material odontológico e material de laboratório para a atender a demanda da secretaria municipal de saúde de URUOCA-CE, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, o presente processo será imediatamente encaminhado à autoridade municipal hierarquicamente competente para apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Notifique-se a empresa e através de correspondência com aviso de recebimento.

Publique-se esta notificação através do diário Oficial do Município de Uruoca-Ce. (DOR-UR) no endereço eletrônico: <http://www.uruoca.ce.gov.br/transparência/diário>

Uruoca, 05 de maio de 2022.





DEYSE FONSECA FERREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 003/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 048/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE URUOCA E O SR. FRANCISCO CÂNDIDO SOARES.

Pelo presente Termo, A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o Nº 07.667.926/0001-84 com sede à Av. Brasília, Nº 93 Bairro Roberto Dourado, Uruoca, Estado do Ceará, representado neste ato pelo Secretário Municipal da Educação o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA, e do outro lado o Sr. FRANCISCO CÂNDIDO SOARES, residente em Rua Nossa Senhora Do Carmo, Senador Sá, doravante denominado CONTRATADO, RESOLVEM, com fulcro na Cláusula 8ª do Termo de contrato nº 048/2022, firmar o presente Termo de Distrato ao Contrato nº 048/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes o CONTRATADO nº 048/2022, celebrado em 02 de maio de 2022, prestação de serviços profissionais, no cargo de PROFESSOR POLIVALENTE, junto a Secretaria da Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pelo CONTRATANTE, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir o CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato que será publicado no Diário Oficial do Município.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Uruoca, 02 de maio de 2022.

FRANCISCO CÂNDIDO SOARES
PROFISSIONAL CONTRATADO

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

NOME _____
 CPF: _____
 NOME _____
 CPF: _____

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 112/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE URUOCA E A SRA. REGIMARA RIBEIRO FERREIRA.

Pelo presente Termo, A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o Nº 07.667.926/0001-84 com sede à Av. Brasília, Nº 93 Bairro Roberto Dourado, Uruoca, Estado do Ceará, representado neste ato pelo

Secretário Municipal da Educação o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA, e do outro lado a Sra. REGIMARA RIBEIRO FERREIRA, Rua Joaquim Rodrigues, Uruoca-CE, doravante denominado CONTRATADA, RESOLVEM, com fulcro na Cláusula 8ª do Termo de contrato nº 112/2022, firmar o presente Termo de Distrato ao Contrato nº 112/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes o CONTRATADO nº 112/2022, celebrado em 02 de maio de 2022, prestação de serviços profissionais, no cargo de AUXILIAR DE PROFESSOR, junto a Secretaria da Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pelo CONTRATANTE, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir o CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato que será publicado no Diário Oficial do Município.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Uruoca, 02 de maio de 2022.

REGIMARA RIBEIRO FERREIRA
PROFISSIONAL CONTRATADO

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

NOME _____
 CPF: _____
 NOME _____
 CPF: _____

SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 119/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE DE URUOCA E A SRA. ANTÔNIA CLEIDE FONTENELE BATISTA.

Pelo presente Termo, A SECRETARIA DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.4230600001-33 com sede à Rua João Rodrigues, 178, Centro - Uruoca, Estado do Ceará, representado neste ato pela ordenador a de despesas da Secretaria da Saúde a Sra. MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA, denominado CONTRATANTE e do outro lado a Sra. ANTÔNIA CLEIDE FONTENELE BATISTA, residente com endereço na Rua Raimundo Vinicius Vasconcelos, Nº 02, Campanário- Uruoca/CE, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM, com fulcro no artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmar o presente Termo de Distrato ao Contrato Nº 119/2022, mediante as clausuras e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes o CONTRATO Nº 119/2022, celebrado em 05 de Novembro de 2021





prestação de serviços profissionais, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto a Secretaria da Saúde de acordo como que determina a Lei Complementar de nº 014/2018 de 19/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS
Todas as despesas do contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pelo CONTRATANTE, na forma pactada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no DOE da Prefeitura Municipal de Uruoca, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Uruoca/CE, 02 de Maio de 2022.

ANTÔNIA CLEIDE FONTENELE BATISTA
PROFISSIONAL CONTRATADO

MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME _____

CPF: _____

CPF: _____

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DA SUA SECRETÁRIA ADJUNTA MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 124/2022, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº 002/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CARGO: OFFICE BOY

CONTRATADO: RENAN ALMADA MOREIRA

CONTRATANTE: MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA

VALOR: R\$ 1.212,00(UM MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS).

PRAZO: DO DIA 02/05/2022 ATÉ O DIA 30/12/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (SETE) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS

URUOCA/CE, 02 DE MAIO DE 2022.

MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA
SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DA SUA SECRETÁRIA ADJUNTA MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 125/2022, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº 002/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE GERAIS
CONTRATADO: CARLA GOMES GREGÓRIO
CONTRATANTE: MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA
VALOR: R\$ 1.212,00(UM MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS).
PRAZO: DO DIA 02/05/2022 ATÉ O DIA 30/12/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (SETE) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS

URUOCA/CE, 02 DE MAIO DE 2022.

MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA
SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DA SUA SECRETÁRIA ADJUNTA MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 126/2022, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº 002/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CONTRATADO: IRWINA KAREN DA FROTA GOIS

CONTRATANTE: MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA

VALOR: R\$ 1.500,00(UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO: DO DIA 02/05/2022 ATÉ O DIA 30/12/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (SETE) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS

URUOCA/CE, 02 DE MAIO DE 2022.

MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA
SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DA SUA SECRETÁRIA ADJUNTA MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 127/2022, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº 002/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CONTRATADO: MARIA FRANCINEUDA SILVA OLIVEIRA

CONTRATANTE: MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA

VALOR: R\$ 1.262,00(UM MIL E DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

PRAZO: DO DIA 02/05/2022 ATÉ O DIA 30/12/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (SETE) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS

URUOCA/CE, 02 DE MAIO DE 2022.

MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA
SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DA SUA SECRETÁRIA ADJUNTA MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 128/2022, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº 002/2022.





UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 CONTRATADO: FRANCINILDA MARTINS DE ALMADA
 CONTRATANTE: MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA
 VALOR: R\$ 1.262,00(UM MIL E DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).
 PRAZO: DO DIA 04/05/2022 ATÉ O DIA 30/12/2022.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (SETE) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS

URUOCA/CE, 04 DE MAIO DE 2022.

MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA
SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DA SUA SECRETÁRIA ADJUNTA MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 129/2022, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº 002/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 CONTRATADO: EVANGIRLANIA SALES DA SILVA
 CONTRATANTE: MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA
 VALOR: R\$ 1.262,00(UM MIL E DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).
 PRAZO: DO DIA 04/05/2022 ATÉ O DIA 30/12/2022.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (SETE) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS

URUOCA/CE, 04 DE MAIO DE 2022.

MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA
SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DA SUA SECRETÁRIA ADJUNTA MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 130/2022, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº 002/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 CONTRATADO: THALIA LIMA VIDAL
 CONTRATANTE: MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA
 VALOR: R\$ 1.212,00(UM MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS).
 PRAZO: DO DIA 04/05/2022 ATÉ O DIA 30/12/2022.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (SETE) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS

URUOCA/CE, 04 DE MAIO DE 2022.

MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA
SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DA SAÚDE

CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO PÚBLICA 020/2022

O Governo Municipal de Uruoca, através da Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, devidamente representada neste ato por sua Chefe, que no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital Nº 002/2022-AEP, para composição de banco de Recursos Humanos de servidores para atender as necessidades temporárias das atividades da Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda, e da Secretaria de Educação. RESOLVE CONVOCAR, os candidatos aprovados, abaixo relacionados, a se fazerem presente, entre os dias 09 e 10 de Maio de 2022 (Segunda-feira e Terça-feira), das 08hrs às 11:30hrs e das 14hrs às 16hrs na Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal de Uruoca, situada à Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE.

ASSISTENTE SOCIAL

NOME	LOCAL	CARGO
JANAINA RODRIGUES DE SOUSA	SEDE	ASSISTENTE SOCIAL

VIGILANTE

NOME	LOCAL	CARGO
CELETONE LOURENÇO ALVES	CAMPANÁRIO	VIGILANTE

MARIA TAMIRES VASCONCELOS MOREIRA
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 208/2021

CONVOCAÇÃO PÚBLICA 021/2022

O Governo Municipal de Uruoca, através da Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, devidamente representada neste ato por sua Chefe, que no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital Nº 001/2022-AEP, para composição de banco de Recursos Humanos de servidores para atender as necessidades temporárias das atividades da Secretaria da Educação. RESOLVE CONVOCAR, os candidatos aprovados, abaixo relacionados, a se fazerem presentes, entre os dias 09 e 10 de Maio de 2022 (Segunda-feira e Terça-feira), das 08hrs às 11:30hrs e das 14hrs às 16hrs na Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal de Uruoca, situada à Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE.

AUXILIAR DE PROFESSOR

NOME	LOCAL	CARGO
JOSE SAMPAIO FONTENELE	CAMPANÁRIO	AUXILIAR DE PROFESSOR
ANDREIA ALVES GOMES	CAMPANÁRIO	AUXILIAR DE PROFESSOR

MARIA TAMIRES VASCONCELOS MOREIRA
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 208/2021





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Uruoca, por meio da CPL, torna público o resultado de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 0012803.2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO DO SISTEMA VIÁRIO RURAL EM DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. Empresas HABILITADAS: LOCATIVA SERVIÇOS EIRELI (26.443.219/0001-59); SANTA TEREZINHA E SERVIÇOS EIRELI (27.004.063/0001-72); R.A CONSTRUTORA EIRELI (13.772.961/0001-66). Empresas INABILITADAS: O DOS REIS BRANDÃO EIRELI (27.105.515/0001-20); D. SOUSA RIOS ME (35.752.089/0001-27); FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI (11.049.440/0001-50). Em conformidade com o disposto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso para as empresas que desejarem interpor recurso. Inexistindo interposição de recurso a CPL procederá com a continuidade aos atos administrativos com a abertura do envelope “Proposta de Preços” das empresas habilitadas em sessão pública a ser realizada às **11:00h do dia 16 de maio de 2022**. Uruoca-CE, 04 de maio de 2022.

SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA
PRESIDENTE DA CPL

PODER LEGISLATIVO

Não há publicação nesta edição

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição

